



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 04/2021/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução Nº 017/2020 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves (Concamp-BG), torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membros do Núcleo de Educação a Distância (Nead) do Campus Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com as normas estabelecidas na Resolução Nº 039/2019 do Concamp-BG.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor o Núcleo de Educação a Distância (Nead) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos no mínimo três e no máximo sete **membros titulares**.

2.1.1 Os servidores devem ser efetivos e lotados no *Campus* Bento Gonçalves.

2.1.2 Prestadores de serviços e professores temporários ou substitutos poderão compor o Nead, desde que esta atividade tenha sido explicitada nos respectivos edital e contrato.

2.1.3 Os membros do Nead devem ser servidores de diferentes áreas de conhecimento, não ultrapassando dois membros da mesma área.

2.2 Será eleito um componente **responsável pela área pedagógica**.

2.2.1 Entende-se por área pedagógica, as atividades relativas aos processos pedagógicos, portanto, poderá participar qualquer servidor que tenha formação ou proximidade com a área da educação, mesmo que não seja esta sua área de atuação no *Campus*.

2.3 Todos os membros do Nead devem atender as horas mínimas de experiência prévia ou capacitação na área de Educação a Distância, conforme normativa vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos para as vagas de **membros titulares** do Nead deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/qBcZR1C9DbAyLKXD7>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 As inscrições dos candidatos para a vaga de **responsável pela área pedagógica** do Nead deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/a1b9bQUnisEzDkCg9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.3 Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.4 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/jsnXZmpyrnMYMbJi7>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até as 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/>.

4.2 Estarão aptos a votar os servidores do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves.

4.3 Cada eleitor poderá votar em um candidato para membro titular e um para a vaga de responsável pela área pedagógica

4.4 Serão considerados eleitos como **membros titulares** dois candidatos com o maior número de votos em cada área do conhecimento, até o máximo de sete eleitos, no total.

4.5. Será considerado eleito como **responsável pela área pedagógica** o candidato com o maior número de votos.

4.6 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s)

4.7 Os recursos aos resultados da eleição devem ser apresentados com a justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/Wxn2cYNEwsz3jqtY6>.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	08/03/2021
Período de inscrições	08/03/2021 a 22/03/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/03/2021
Prazo de recursos	23/03/2021 a 24/03/2021
Lista final das inscrições homologadas	25/03/2021
Votação	29/03/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	30/03/2021
Prazo para recursos	30/03/2021 a 01/04/2021
Homologação dos resultados	05/04/2021

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, mesmo que para vagas diferentes, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

7.2 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) titulares e/ou o responsável pela área pedagógica do Nead do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 8 de março de 2021.

Aureo Vandré Cardoso
Presidente da CEP-BG do IFRS